

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.399, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.998.

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA LIONS CLUBE DE LAVRAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Lions Clube de Lavras, a rua Dezesseis, que tem início na Rua Agripino Augusto de Andrade, passando pelas Quadras 01, 02, 03, 04 e 05, e termina no Lote 02 da Quadra 07.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de fevereiro de 1.998.

  
**Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS  
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -

Hugo J. de Oliveira  
Assessor  
Reg. Journ. Pr. n.º 398/MTb  
Sind. Journ. Prof. MG/n.º 1888  
20/2/98